



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



GESTÃO 2025/2028

LEI Nº 2.076, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$516.482,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				516.482,00
02	05	06	Fundo Municipal de Transportes - FMT	
	1006	26.782.0009.2907.0000	MANUTENCAO COM O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	250.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 759
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 001	FETHAB OBRAS	
	1007	26.782.0009.2907.0000	MANUTENCAO COM O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	266.482,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 759
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 001	FETHAB OBRAS	

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso:

Fontes de Recurso		516.482,00
1	759	516.482,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 2.024/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO, bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças d Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL